

LEI Nº 1.051 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de decreto até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.051 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas		
<i>Pavimentação de 300m da Estrada Batalha</i>		
2007.267823101.144	4.4.90.51-02	33.000,00
TOTAL		33.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de novembro de 2003.

Élio Affonso de Paula